

LEI Nº 3.784, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.044/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 358.829,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) destinado a Construção do Centro de Convivência do Idoso, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso
4.4.90.51.00-02.500.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00-01.510.000 – Obras e Instalações.....R\$ 108.829,33

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de R\$ 108.829,33 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2050.0000 – PSB - Estado
478 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 108.000,00
08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal
218 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 829,33

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

